DECRETO Nº 3.433 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra "a" e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC

3719 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.000,00

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2919 - 33903100 – Premiações, Cultural, Artística, Científica, Desporto e Outras .....R$ 300,00

2008 – Encargos com Contribuição Patronal do F.A.M.H.

176 – 33910800 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar ..... R$ 12.700,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Públicos

228 – 31900400 – Contatação por Tempo Determinado .....R$ 100.000,00

266 – 31901600 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R$ 16.000,00

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

180 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 50.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2022 – Manutenção do Ensino Fundamental

411 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

615 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 250.000,00

2136 – Incentivo para Atenção Primaria a Saúde – PIAPS – PIES/NAAB/OFICINAS

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administração@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

1556 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

2102 – Manutenção Recurso Emendas Parlamentares – Atenção Primaria

2175 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

697 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

03 – Secretaria de Administração e Gestão Financeira

2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Gestão Financeira

158 – 33904600 – Auxílio – Alimentação .....R$ 13.000,00

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2015 – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços Públicos

249 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....$ 50.000,00

1158 – Regularização Loteamento Pigatto

181 - 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 91.000,00

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2017 – Manutenção da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

1255 – 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal Ativo .....R$ 5.000,00

2116 – 31911320 – Alíquota Suplementar Contri. Prev. RPPS – Pessoal Ativo .....R$ 10.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2037 – Manutenção da Secretaria da Saúde

1318 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 10.000,00

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

629 – 31911308 – Contribuições Previdenciárias – RPPS – Pessoal Ativo .....R$ 35.000,00

4179 – 31911320 – Alíquota Suplementar Contri. Prev. RPPS – Pessoal Ativo .....R$ 50.000,00

655 - 33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 20.000,00

2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde

686 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 96.000,00

2097 - Manutenção do Atendimento de Urgência e Emergência

1228 – 33504300 – Subvenções Sociais .....R$ 39.000,00

2136 – Incentivo para Atenção Primaria a Saúde – PIAPS – PIES/NAAB/OFICINAS

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

0800 090 8529
administração@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

2636 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00

2102 – Manutenção Recuso Emendas Parlamentares – Atenção Primaria

556 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

2080 – Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

979 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 30.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família

4213 – 33903000 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00

4610 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira